

PORTARIA N.º 177/2012 De 12 de Junho de 2012.

> **PRORROGAÇÃO** DA **AUTORIZA** MATERNIDADE LICENCA SERVIDORA MUNICIPAL FRANCIELE DA SILVA ALMEIDA conforme Lei Municipal nº 708/2011 e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770/2008.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, GILMAR LAURINDO BELLINI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, como efetividade concede Prorrogação da Licença Maternidade, na matricula nº 872, Regime Estatutária, à Servidora Municipal FRANCIELE DA SILVA ALMEIDA, de acordo com a Lei Municipal nº 708/2011 de 17 de junho de 2011, do Município de Boa Vista do Incra/RS em conformidade com a Lei Federal nº 11.770/2008, a partir da data de 27 de Setembro de 2012 até o dia 26 de Novembro de 2012.

Art. 2º - A presente deliberação é tomada, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 1726 de 12 de Junho de 2012.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de Setembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Junho de 2012.

Registre-se e publique-se.

CERTIFICO QUE

© Documento do № 171.2012 Boi publicado nesta deta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - 18, 12 06/12

Benponsável: Angelitu

Gilmar Laurindo Bè Prefeito Municipal

